



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 81

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 112, DE 07 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 002/2019”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no Edital do Concurso Público nº 002/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, constou nas suas disposições finais que a sua validade seria de “02” (dois) anos, contados da sua homologação, podendo este prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do referido Concurso Público foi homologado em 11/07/2019 e publicado em 12/07/2019, para os cargos de Diretor de Escola e Diretor do Conservatório Musical;

CONSIDERANDO finalmente que é ato de conveniência da Administração Municipal a prorrogação da validade do mencionado Concurso Público, para os cargos de Diretor de Escola e Diretor do Conservatório Musical,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 12 de julho de 2021, a validade do Concurso Público nº 002/2019, exclusivamente para os cargos de Diretor de Escola e Diretor do Conservatório Musical.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 07 de julho de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal